



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23000.028088/2020-81

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 28/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A União, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0139-39, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação substituto, o Senhor **ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA**, nomeado pela Portaria GM/MEC nº 841 de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2024, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Av. José Silva de Azevedo Neto, 200, O2 Corporate Offices - Bl. 4 - Evolution V, Sl. 106, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Senhor **CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO**, Vice-Presidente Regional da empresa, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 28/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** aproximadamente **20,92% (vinte inteiros e noventa e dois centésimos)** ao **Item 2 do Contrato nº 28/2020**, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 308.275,39 (trezentos e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e,

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 1.782.396,43 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), conforme tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATSER	UNIDADE	QTDE	VALORES - TA. 03/2024 (SEI 4872577)	
						UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Subscrição de licença anual <i>Executive Programs Leadership Team nível Leader</i> com indústria de Governo e Educação	23108	Licença Anual	01	R\$ 308.275,39	R\$ 308.275,39
	2	Subscrição de licença anual <i>Executive Programs Leadership Team nível IT Executive</i> com indústria de Governo e Educação	23108	Licença Anual	04	R\$ 308.275,39	1.233.101,56
	3	Subscrição de licença anual <i>Gartner for Technical Professionals nível Advisor</i> (para 20 usuários)	23108	Licença Anual	01	R\$ 241.019,48	R\$ 241.019,48
VALOR GLOBAL:							R\$ 1.782.396,43

2.2. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Sexta do Contrato e a legislação que rege a matéria.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26101 / 150004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169152

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: VKK01N0100N

Nota de Empenho: 2024NE000061 e 2024NE000067

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada no valor de R\$ 89.119,82 (oitenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO
GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Atilio Emanuel de Sales Souza, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação, Substituto(a)**, em 16/12/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 17/12/2024, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosania Maria Ramos de Vilhena Ayres, Testemunha**, em 17/12/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5444164** e o código CRC **312100AF**.